

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BOTUCATU
FORO DE BOTUCATU
1ª VARA CÍVEL
PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP 18606-572, Fone: (14) 3112-7171, Botucatu-SP - E-mail: botucatu1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°:	**1000087-03.2017.8.26.0079**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente:	**BANCO DO BRASIL S/A**
Executado:	**Ana Ilza Garcia Alves**

Em Botucatu, aos 08 de agosto de 2018, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Parte ideal do imóvel "Uma Gleba de terras, com a área de 174,6458 has, denominada Fazenda Natal – Gleba B, situada no município de Caiuá, na comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo", sob matrícula nº 20.746 do Serviço de Registro de Imóveis de Presidente Epitácio**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Ana Ilza Garcia Alves, CPF nº 983.221.418-15, RG nº 2.702.866. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA PAULETTI MEGID, liberado nos autos em 09/08/2018 às 17:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000087-03.2017.8.26.0079 e código 39A50F9.